

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 620/2024

AUTORES:DEPUTADA MARLI PAULINO

EMENTA:

INSTITUI A CAMPANHA "MAIS MULHERES NA POLÍTICA", E A INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 620/2024

Institui a Campanha "Mais Mulheres na Política", e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 1º. Fica instituída a Campanha "Mais Mulheres na Política", a ser realizada, anualmente, no mês de março, visando incentivar a participação feminina nos espaços políticos e de liderança, e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º. A Campanha "Mais Mulheres na Política" tem por objetivos:

I - disseminar informações sobre capacitação e participação das mulheres na política através de palestras, seminários e cursos;

II - conscientizar as mulheres do Estado do Paraná sobre a importância de sua participação na atividade política, motivando-as a concorrer aos cargos eletivos;

III - motivar a participação das mulheres na atividade política, instruindo-as quanto à filiação partidária e como agir em casos de violência política.

Art. 3º. Para viabilizar os objetivos previstos nesta Lei, o Estado pode realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º. As normas, instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei poderão ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Marli Paulino

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Importante ressaltar que a participação de mais mulheres na política é essencial para o fortalecimento da democracia e para que a garantia das necessidades e perspectivas de toda a sociedade sejam devidamente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

representadas, vez que quando mais mulheres ocupam cargos políticos, trazem uma diversidade de experiências e visões, contribuindo para a formulação de políticas mais inclusivas e equitativas.

Conforme demonstrado historicamente, a política tem sido um espaço predominantemente masculino, o que resultou em políticas públicas que nem sempre refletem as realidades e necessidades das mulheres.

Assim, ao aumentar a presença feminina em cargos de decisão, é possível abordar questões que afetam diretamente as mulheres, como igualdade salarial, direitos reprodutivos, violência de gênero, e acesso a serviços de saúde e educação.

No entanto, a maior participação das mulheres na política enfrenta obstáculos significativos, como preconceitos culturais, falta de apoio institucional e barreiras econômicas. Para superar esses desafios, é necessário o fortalecimento de políticas de cotas, programas de capacitação e redes de apoio que incentivem e promovam a entrada de mais mulheres na política.

Insta mencionar que a presença feminina não apenas enriquece o debate público, mas também torna as instituições políticas mais representativas e justas, garantindo que as políticas sejam desenhadas para atender a todos os cidadãos de maneira equitativa.

Por fim, há que se falar que a presente a Campanha "Mais Mulheres na Política", será anualmente comemorada no mês de março, tendo em vista o dia internacional da mulher.



DEPUTADA MARLI PAULINO

Documento assinado eletronicamente em 17/10/2024, às 15:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador 620 e o código CRC 1C7D2E9E0A0F6BB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17945/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária** do dia **21 de outubro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 620/2024**.

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 21/10/2024, às 17:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17945** e o código CRC **1C7C2F9D5E4B2DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18023/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

Michelle Pezzini
Mat. 20.369



MICHELLE PEZZINI

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2024, às 08:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18023** e o código CRC **1D7F2A9F7B7C0AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL N° 11179/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 29/10/2024, às 09:40, conforme Ato da Comissão Executiva n° 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11179** e o código CRC **1F7C2A9B8F6D2DE**